



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 131, de 2014, do Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Neudi Mosconi

### 1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Prefeito de Toledo, encaminhou para deliberação desta Casa, em 31 de julho de 2014, o Projeto de Lei nº 131 que “autoriza o Poder Executivo Municipal de Toledo a efetuar investimento em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo”.

Na justificativa da proposição, o Chefe do Executivo toledano argumenta, através da Mensagem nº 97 abaixo, que:

“É fato público que a comunidade de Linha Mandarina não dispõe, até o momento, de local apropriado para a realização de reuniões, encontros e demais eventos sociais, utilizando-se, quando necessário, das dependências da igreja, situada em imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Toledo.

Diante de tal circunstância e tendo em vista que remanesce sem utilização parcela significativa do imóvel de propriedade da Mitra, situado naquela localidade, após entendimentos entre a comunidade, o poder público municipal e representantes da Mitra Diocesana, firmou-se o incluso Contrato pelo qual a Mitra efetuou a cessão de uso gratuita ao Município de Toledo, pelo período inicial de 20 (vinte) anos e com possibilidade de prorrogação, de uma área de 10.758,04 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e cinquenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), desmembrada da chácara nº 47-A.2 da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, integrante da Matrícula nº 13.817 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de implantação “de equipamentos e instalações para uso por parte da comunidade de Linha Mandarina e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e social”.

Para atender essa antiga reivindicação dos moradores de Linha Mandarina e região e dotar a comunidade de um espaço adequado para a realização de suas atividades e eventos sócio-comunitários, o Município elaborou projeto para a edificação na área objeto da cessão da estrutura de um barracão pré-moldado, com 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), ao custo estimado de R\$ 111.813,77 (cento e onze mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), que abrigará o centro comunitário da localidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A realização de tal investimento em propriedade particular justifica-se, essencialmente, pelas seguintes razões:

a) o valor inicial a ser investido pelo Município, mesmo que sejam necessários complementos posteriores, é compatível com a sua finalidade e com o prazo de duração da cessão de uso, tendo em vista que só a utilização gratuita do espaço por aquele período já compensa o investimento, sem se considerar a depreciação das benfeitorias ao longo daquele tempo;

b) o custo decorrente de eventual aquisição de uma área específica para atender aquela finalidade, aliado à dificuldade de áreas disponíveis para tanto na localidade;

c) a finalidade social e comunitária do investimento e os benefícios dele resultantes para os moradores de Linha Mandarinina e região.

Por tratar-se, todavia, de investimento em imóvel pertencente a terceiro, no caso a Mitra Diocesana de Toledo, mas que, como dito acima, foi cedido ao Município de Toledo para tal fim específico, entendemos necessária a prévia autorização legislativa.

Pelo exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo".

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.



NEUDI MOSCONI  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. VOTO DA COMISSÃO


Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos nesta data, face a apresentação pelo digníssimo Relator do Parecer ao Projeto de Lei nº 129 de 2014, de iniciativa do Executivo Municipal, acompanharam unânimes seu parecer.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

  
ADEMAR DORFSCHIMDT  
Vice-Presidente

  
IVO KIRSTEN  
Membro

DUDU BARBOSA  
Secretário

  
ALCÍDIO PASTÓRIO  
Membro